



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 06/2017

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1090, DE
17 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Vereador Jean Jaques Lauvers propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1090 de 17/12/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Florêncio Fredolino Jacobson, que tem início na Rua Abraão Boone e término na parte de trás da residência do senhor Arcílio Agner, em São João de Garrafão, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 14 de fevereiro de 2017.

JEAN JAQUES LAUVERS

Vereador



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1090, DE
17 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1090, de 17 de dezembro de 2008, que atualmente está com a seguinte redação: “Fica denominada a Rua Florêncio Fredolino Jacobson, a rua que tem início na rua Abraão Boone e término na rua João Pedro Lauvers”.

O presente Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada Rua, haja vista que a localidade de São João de Garrafão se desenvolveu muito nos últimos anos.

Em função do que foi o exposto é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 14 de fevereiro de 2017.

JEAN JAQUES LAUVERS

Vereador